



PROJETO DE LEI Nº 9.674/2023

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – ALAMEDA ESTREMOZ.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ALAMEDA ESTREMOZ**, a antiga Rua Projetada 15, constantes no Loteamento Reserva Portugal (Planta 521), localizada no bairro Universitário, nesta cidade de Caruaru-PE, georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e datum SIRGAS 2000), com início no ponto de Longitude (E) UTM 174018.99001508 m e Latitude (N) UTM 9085642.2805067 m (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25); e término no ponto de Longitude (E) UTM 174028.47040875 m e Latitude (N) UTM 9085702.1297092 m (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25).

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 1 de novembro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário



Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Vereador Leonardo Chaves